



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.837 /2006

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos  
Trabalhadores de Empresas de Prestação de  
Serviços Gerais das Atividades Petrolíferas  
SINTEPSGAP MACAÉ, ADJACENTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação  
Beneficente e Promocional Esportiva de Apoio ao Jovem – ABEJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>07 DEBATE</u>
Emissão Nº	<u>6063</u>
Data	<u>10/11/06</u> pág. <u>12</u>
	<u>Filho</u>